



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/2023

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE
Nro. 40/2023 Data: 11/04/2023 Hora: 1129
Oração: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009-PROTÓCOLO
OFÍCIO GP PA 136/2023 ENCAMINHA PROJETO DE LEI 07/2023

SÚMULA: “Autoriza o repasse do recurso denominado PASCAR aos Agentes Comunitários de Saúde que enumera e dá outras providências”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ao uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento referente a recurso específico recebido pela Secretaria de Estado de Saúde aos Agentes Comunitários de Saúde, mais especificamente chamado de PASCAR - Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais, aos agentes que realizam suas atividades junto às comunidades de assentamentos rurais.

§1º. O valor do repasse é realizado em conta de titularidade do Município, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) para cada agente atuante.

§2º. O referido repasse só será efetivado quando a Secretaria Municipal de Saúde emitir relatórios de comprovação das visitas com a produção dos trabalhos realizados pelos servidores.

§3º. Os agentes que receberem tal incentivo não receberão o auxílio transporte descrito no art. 28 da Lei Complementar nº 46/2016, alterado pela Lei Complementar nº 83/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



PASCOAL ALBERTON
Prefeito





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para deliberação e posterior aprovação o presente projeto de lei, que tem como súmula: “*Autoriza o repasse do recurso denominado PASCAR aos Agentes Comunitários de Saúde que enumera e dá outras providências*”.

O PASCAR tem por objetivo principal incentivar os municípios do Estado a contínua e ininterrupta ação dos serviços de Agentes Comunitários de Saúde Rural (ACSR) junto às comunidades de assentamentos rurais promovidos pelo INCRA e/ou INTERMAT.

Para tanto, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso repassa, mensalmente, incentivos equivalentes ao valor do salário mínimo, por Agente Comunitário de Saúde Rural implantado, aos municípios que aderem ao Programa e implantam os ACSR em seus assentamentos, conforme Portaria/SESMT específica, que regulamenta as ações do PASCAR.

No Município de Terra Nova do Norte, somente 05 (cinco) Agentes Comunitários são autorizados a receber tal incentivo por atuarem nos locais descritos.

O repasse mensal para cada agente totaliza o montante de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), devendo estes servidores obedecer às disposições descritas na Portaria Estadual nº 107/2016.

Portanto, requeremos aos Edis dessa Casa de Leis a apreciação e aprovação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito